



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício n.º PMC/GAB/78/2025.

Congonhas, 17 de março de 2025.

Exm. Sr.

Averaldo Pereira da Silva,

Presidente de Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas.

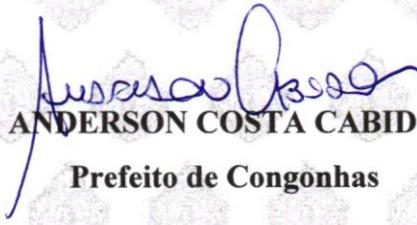
ASSUNTO: Resposta a Indicações

Prezado Senhor,

Em atenção às indicações enviadas à Secretaria de Governo, encaminhamos a V.Exa. as Comunicações Internas abaixo relacionadas nas quais o Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, o Secretário Municipal de Obras e o Secretário Municipal de Saúde prestam os esclarecimentos necessários em relação às indicações.

- PMC/SESP/103/2025 (Indicação Nº 168/2025)
- PMC/SESP/104/2025 (Indicações Nº 177/2025, 186/2025, 201/2025 e 202/2025)
- PMC/SEOB/084/2025 (Indicações Nº 01/2025, 02/2025 e 06/2025)
- PMC/SEOB/088/2025 (Indicação Nº 65/2025)
- PMC/SEOB/089/2025 (Indicações Nº 18/2025, 23/2025 e 74/2025)
- PMC/SMS/145/2025 (Indicação Nº 135/2025)

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais pares nossos votos de elevada estima e consideração.


ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 698/2025
Data: 18/03/2025 - Horário: 09:52
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO -
SESP

COMUNICAÇÃO INTERNA PMC/SESP/103/2025

Data: 14/03/2025

De: José Roberto da Costa

Para: Hiago Dias Leite Seabra – Diretor de Relações Legislativas

Prezado Diretor,

Em resposta a CI N°72/2025 a qual encaminha a indicação CMC/Nº168/2025 do Gabinete da Vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães, segue a resposta:

A SESP informa que o "Olho Vivo" é um sistema de monitoramento por câmeras idealizado no município de Congonhas com o objetivo de monitorar o fluxo de veículos, a fiscalização do trânsito, o acompanhamento de grandes eventos e manifestações, prevenir e reduzir a criminalidade. Esse sistema permite o acompanhamento em tempo real de pontos estratégicos da cidade, tendo sua demanda voltada para área central e comercial do município, local de grande fluxo de transeuntes e veículos.

O sistema Olho Vivo de Congonhas foi ampliado para outros pontos essenciais da cidade visando o cercamento eletrônico de segurança, com demandas enviadas pelas Forças de Segurança Pública e mapeadas por índice criminal de tais instituições. Também foram contemplados os locais tombados pelo patrimônio histórico, tidos como pontos sensíveis e de potencial para atos de crimes contra o patrimônio.

Informamos que estudos estão sendo realizados para ampliação do sistema Olho Vivo para complementação do Cercamento de Segurança do Município, e que a indicação da Excelentíssima Vereadora será avaliada pela equipe técnica para possível contemplação.

Prefeitura Municipal de Congonhas
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Av. Júlia Kubitschek, 230, Centro, Congonhas/MG – CEP- 36410-084
Contato (31) 3732-0800 - Ramal 0717
www.congonhas.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO -
SESP

Quanto à solicitação de visitas regulares da Guarda Municipal, informamos que encaminharemos a solicitação à Guarda Municipal, no sentido de atender à demanda ora solicitada.

Colocamo-nos à disposição para futuras discussões e para trabalhar em conjunto na busca de soluções que atendam ao interesse público.

Atenciosamente,

José Roberto da Costa
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO -
SESP

COMUNICAÇÃO INTERNA PMC/SESP/104/2025

Data: 14/03/2025

De: José Roberto da Costa

Para: Hiago Dias Leite Seabra – Diretor de Relações Legislativas

Prezado Diretor,

Em resposta a CI N°72/2025 a qual encaminha as indicações CMC/Nº 177/2025, CMC/Nº 186/2025, CMC/Nº 201/2025 e CMC/Nº 202/2025, sendo todas do Gabinete do Vereador Rodrigo Silva Mendes, seguem as respostas:

A SESP informa que realizou reunião com a gerência da empresa Turin Transportes LTDA para discutir a possibilidade de implementação de novas linhas e horários em diversos bairros da cidade devido a vários pedidos. No entanto, a empresa informou que o contrato de concessão atualmente em vigor com o município está financeiramente defasado, o que tem levado suas operações a um cenário de prejuízo. Dessa forma, a empresa declarou não ter, no momento, condições de atender a novas demandas de implementação e ampliação de linhas e horários no município, contudo está realizando estudo de um novo modelo de integração para viabilizar o atendimento de algumas dessas demandas.

A SESP informa ainda que está em andamento processo licitatório para uma nova concessão do transporte público municipal, o qual poderá contemplar essas e outras necessidades identificadas após os devidos estudos.

Importante destacar que o contrato de concessão vigente se encerrará em novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO -
SESP

Colocamo-nos à disposição para futuras discussões e para trabalhar em conjunto na busca de soluções que atendam ao interesse público.

Atenciosamente,

José Roberto da Costa
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Congonhas, 10 de março de 2025

CI: PMC/SEOB/084/2025

À: Secretaria Municipal de Governo

A/C: – Secretário Cássio Emanuel Fernandes Seabra

Ref.: Resposta às Indicações Nº01/2025, Nº02/2025 e Nº06/2025 da Câmara Municipal de Congonhas

Prezado,

Em resposta às Comunicações Internas nº PMC 32/2025, 33/2025 e 35/2025 da Secretaria Municipal de Governo, informamos que, por meio da Comunicação Interna PMC/SEOB/04/2025, foi solicitada uma reunião *in loco* com o vereador Edonias Clementino de Almeida, juntamente com a Diretoria de Projetos de Engenharia e de Arquitetura, a fim de analisar as demandas e possíveis soluções para os casos elencados nas indicações apresentadas.



Thales Gonçalves Costa
Secretário de Obras

Congonhas, 10 de março de 2025

CI: PMC/SEOB/088/2025

À: Secretaria Municipal de Governo

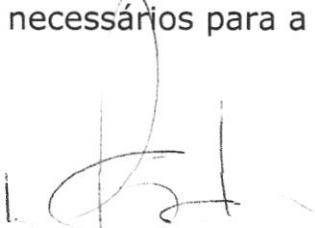
A/C: – Secretário Cássio Emanuel Fernandes Seabra

Ref.: Resposta à Indicação Nº065/2025 da Câmara Municipal de Congonhas

Prezado,

Em resposta a Comunicação Interna nº PMC/SEOB/65/2025, informamos que a construção da quadra na Escola Judith Augusta encontra-se na fase de elaboração do projeto. Isso significa que os detalhes técnicos e o planejamento da obra estão sendo desenvolvidos. Aguardamos, portanto, parecer técnico da empresa responsável para que possamos dar seguimento a realização da obra de construção da quadra.

Na oportunidade, assumimos o compromisso de manter Vossa Senhoria informada acerca dos avanços necessários para a conclusão da obra.



Thales Gonçalves Costa
Secretário de Obras



COMUNICAÇÃO INTERNA

NÚMERO: PMC/SEOB/089/2025

DE: Thales Gonçalves Costa – Secretário Municipal de Obras

PARA: Cássio Emanuel Fernandes Seabra – Secretário Municipal de Governo

DATA: 25/02/2025

ASSUNTO: Indicação da Câmara Municipal de Congonhas

Prezados,

Em atenção às Indicações CMC nº 23/2025, CMC nº 18/2025 e CMC nº 74/2025, de autoria do Vereador Heli Nascimento Faustino (Piu), que solicitam a construção de rede de drenagem pluvial na Rua Guiomar Marinha Mariana até a Rua Winter Assunção, no bairro Alvorada, a construção da rede de drenagem pluvial e recapeamento asfáltico da Rua Felício Rossi, também no bairro Alvorada, e o estudo hidrológico do bairro Alvorada, respectivamente, informo o que segue:

A Administração Municipal reconhece a importância das demandas apresentadas pelo Vereador Heli Nascimento Faustino (Piu) e reafirma o compromisso de buscar soluções para os problemas de drenagem e infraestrutura no bairro Alvorada.

Com o objetivo de atender de forma mais eficiente as demandas da população e planejar as obras de drenagem de forma mais assertiva, a Prefeitura Municipal informa que está sendo realizado o cálculo das bacias que envolvam estas áreas para o dimensionamento do projeto e posterior execução.

www.congonhas.mg.gov.br



[prefeituradecongonhas](#)



[Canal Congonhas-MG](#)



[PrefeituradeCongonhas](#)

Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800



Este estudo abrangerá o território municipal, incluindo o bairro Alvorada, e fornecerá dados técnicos e informações precisas para a elaboração de projetos de drenagem, a realização de licitações e a execução de obras futuras.

Acreditamos que, com a realização deste estudo, será possível identificar as áreas mais críticas e definir as prioridades para a construção de redes de drenagem pluvial e outras obras de infraestrutura no bairro Alvorada e em todo o município.

Atenciosamente,



Thales Gonçalves Costa

Secretário Municipal de Obras

www.congonhas.mg.gov.br



[prefeituradecongonhas](#)



[Canal Congonhas-MG](#)



[PrefeituradeCongonhas](#)

Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº145/PMC/SMS

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Destino: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Assunto: Resposta a Indicação CMC/nº135/2025

Ilmo. Sr. Cássio Seabra

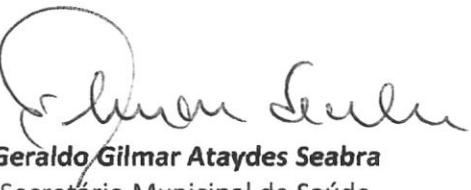
Em consideração à Indicação CMC/135/2025, realizada pelo Vereador Rodrigo Silva Mendes, que solicitou ao poder Executivo que solicite ao Executivo que estude a possibilidade de ampliação dos horários da farmácia.

Foi realizada solicitação a Diretoria que procedesse a análise de viabilidade, e ato contínuo emissão de relatório técnico justificado para emissão da necessária resposta ao nobre vereador. Segue em anexo relatório.

Fico a disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Congonhas, 12 de março de 2025.

Atenciosamente,


Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde

www.congonhas.mg.gov.br



[prefeituradecongonhas](#)



[Canal Congonhas-MG](#)



[PrefeituradeCongonhas](#)

Praça Pres. Juscelino Kubitscheck, 135 - Centro, Congonhas - MG, 36415-000 | (31) 3732-0800

Farmácia Central

Quarta-feira, 12 de julho de 2023

C.I. 36/2025/SMS/Farmácia Central

Para: Glenda Barbosa – Diretora da Assistência à Saúde

Prezada Senhora,

Em atenção a indicação CMC/135/2025 encaminhada pelo vereador Rodrigo Silva Mendes, a Farmácia Central presta os seguintes esclarecimentos técnicos:

a) A Farmácia Central realiza a dispensação de medicamentos pertencentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como objetivo contribuir com a recuperação e preservação da saúde dos moradores da cidade. Para isso, conta com um elenco de medicamentos padronizados voltados para o tratamento dos problemas de saúde com maior incidência na população. São fornecidos, de forma gratuita, tratamentos para males como hipertensão, diabetes, problemas vasculares, tratamentos psiquiátricos, analgésicos, antiinflamatórios e antibióticos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), que estabelece quais medicamentos devem estar disponibilizados pelo SUS.

b) Acesso imediato a medicamentos: nos casos em que os pacientes procuram as unidades de saúde para atendimento em situações de urgência e emergência, fora do horário de atendimento comercial, estes serão avaliados pela equipe médica e tratados no local. Entretanto, o ato de dispensar o medicamento para o paciente tem que seguir as boas práticas farmacêuticas conforme RDC Nº 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2009:

“Art. 3º As farmácias e as drogarias devem ter, obrigatoriamente, a assistência de farmacêutico responsável técnico ou de seu substituto, durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento, nos termos da legislação vigente.”

“Art. 4º Esses estabelecimentos têm a responsabilidade de garantir e zelar pela manutenção da qualidade e segurança dos produtos objeto desta Resolução, bem como pelo uso racional de medicamentos, a fim de evitar riscos e efeitos nocivos à saúde.”

c) Conveniência para a população: Durante o horário comercial os medicamentos essenciais são dispensados na Farmácia Central e em algumas unidades básicas de saúde, facilitando o acesso da população. Para que a dispensação de medicamentos em regime de plantão ocorra conforme previsto no artigo 56 da lei 5991 é necessário a regulamentação dessa lei pelo município.

"Art. 56 - As farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios."

Vale ressaltar que essa demanda sobre o funcionamento das farmácias públicas e privadas em regime de plantão já foi discutida anteriormente junto ao ministério público com a participação de proprietários de farmácias privadas, representantes da SMS e da polícia. Na ocasião vários proprietários de farmácias privadas alegaram que era inviável adotar o regime de plantão 24h por conta da falta de segurança pública durante todo o horário de plantão. A polícia também informou que não conseguiria garantir a segurança integral ao estabelecimento.

Para o município implantar uma farmácia com atendimento 24h seria necessário regularizar o funcionamento dessa unidade conforme previsto na RDC Nº 44, DE 17 DE AGOSTO DE 2009 que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias. De acordo com a RDC seria necessário ampliar a contratação de profissionais farmacêutico e auxiliares para atuar durante o horário de funcionamento, além de garantir a segurança.

Outro fato a ser discutido é sobre a dotação orçamentária para aquisição de medicamentos. Conforme pactuação o repasse de incentivo para o financiamento da Assistência Farmacêutica é tripartite, ou seja, de responsabilidade da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com base na referência populacional, no caso do município. Sendo assim, diferentemente dos serviços médicos disponibilizados no hospital e UPA (considerados porta aberta) o fornecimento de medicamentos é realizado somente para os municípios. Ao ampliar o funcionamento da farmácia pública, o município também irá aumentar os gastos com a aquisição de medicamentos, uma vez que além de atender os municípios haverá a demanda dos pacientes de outros municípios que procuram o atendimento médico do município.

Diante do exposto, a Farmácia Central acha válido a regulamentação do regime de plantão das farmácias privadas e pública para a ampliação do acesso aos medicamentos, mas desde que sejam atendidos os critérios previstos na legislação. Considerando ainda que as farmácias públicas possuem uma lista de medicamentos padronizados, a ampliação do horário de funcionamento somente da farmácia do setor público, não garante o fornecimento do medicamento prescrito ao paciente.

A Farmácia Central está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

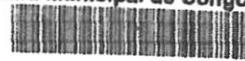
Atenciosamente,


Natalia Castro Braga
Gerente II/ Farmácia Central
Mat.:20141908

INDICAÇÃO CMC/Nº 135 /2025

**Exmo. Sr.
Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas**

Câmara Municipal de Congonhas



**PROTOCOLO GERAL 309/2025
Data: 17/02/2025 - Horário: 17:28
Legislativo - IND 135/2025**

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, apresenta a Vossa Excelência a presente indicação, no sentido de solicitar ao Executivo que estude a possibilidade de ampliação dos horários da farmácia Central.

Justificativa

Atualmente, a falta de uma farmácia que opere durante a noite na cidade após as 23h tem gerado dificuldades para os cidadãos que necessitam de medicamentos de urgência, especialmente em situações de emergência. A inexistência de farmácias particulares com esse funcionamento agrava ainda mais a situação, deixando a população vulnerável em momentos críticos.

- Acesso Imediato a Medicamentos: Garantir que os pacientes possam obter os medicamentos necessários a qualquer hora do dia ou da noite, especialmente em casos de urgência.
- Melhoria na Qualidade do Atendimento: Proporcionar um atendimento mais completo e eficiente, permitindo que os profissionais de saúde possam oferecer a medicação necessária no momento do atendimento.
- Conveniência para a População: Facilitar o acesso a medicamentos essenciais, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e reduzindo a necessidade de deslocamentos em busca de farmácias abertas.

Congonhas, 13 de fevereiro de 2025.



Rodrigo Silva Mendes
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Folha N° _____

Anexo ao Processo N° _____ / _____, de _____ / _____ /

A Glinda,

Sigüe em anexo a indicação
CMC/Nº 135/2025, do Vereador
Rodrigo Mindis, para análise
de viabilidade, e, ato contí-
nuo iminente de relatório jus-
tificado, a cerca da posição
namentu indicado e suas
razões. Congonhas, 26/02/25

Geraldo Gilmar Ataydes Seabra
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas/MG

RECEBIDO	
_____	_____
Mat. nº _____	

INDICAÇÃO CMC/Nº /35 /2025

**Exmo. Sr.
Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas**

Câmara Municipal de Congonhas



**PROTOCOLO GERAL 309/2025
Data: 17/02/2025 - Horário: 17:28
Legislativo - IND 135/2025**

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com as normas regimentais vigentes, ouvido o Plenário, apresenta a Vossa Excelência a presente indicação, no sentido de solicitar ao Executivo que estude a possibilidade de ampliação dos horários da farmácia Central.

Justificativa

Atualmente, a falta de uma farmácia que opere durante a noite na cidade após as 23h tem gerado dificuldades para os cidadãos que necessitam de medicamentos de urgência, especialmente em situações de emergência. A inexistência de farmácias particulares com esse funcionamento agrava ainda mais a situação, deixando a população vulnerável em momentos críticos.

- Acesso Imediato a Medicamentos: Garantir que os pacientes possam obter os medicamentos necessários a qualquer hora do dia ou da noite, especialmente em casos de urgência.
- Melhoria na Qualidade do Atendimento: Proporcionar um atendimento mais completo e eficiente, permitindo que os profissionais de saúde possam oferecer a medicação necessária no momento do atendimento.
- Conveniência para a População: Facilitar o acesso a medicamentos essenciais, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e reduzindo a necessidade de deslocamentos em busca de farmácias abertas.

Congonhas, 13 de fevereiro de 2025.


**Rodrigo Silva Mendes
Vereador**